

MATRÍCULA Nº

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTODR. SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIALOperador Nº
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

2201

LIVRO Nº 2

24 de janeiro de 2011

FICHA Nº

1

IMÓVEL: Uma casa residencial, coberta de lajes, parede de tijolos, sendo o térreo, uma área livre com escada para o primeiro pavimento, que é constituído de uma sala, dois quartos, uma suíte, um banheiro social, área de serviço, uma despensa, com 132,12m², edificada no lote de terreno sob o número cento e nove (109), medindo vinte e dois metros (22,00m) de frente, dezoito metros e cinquenta centímetros (18,50m) de um lado, quatorze metros (14,00m) do outro lado e dez metros (10,00m) de fundos, confrontando frente com a Rua Eduardo Gomes, de um lado com outra rua projetada, de outro lado com o lote 108 e fundos com o lote 107, situado na Rua Eduardo Gomes, situado no Bairro Bela Vista, nesta cidade. - - - - -

PROPRIETÁRIO: OSMAR DOMINGOS BALARINI, industrial, CPF nº 451.470.357-53, casado com ELISA MARIA MOREIRA BALARINI, professora, CPF nº 559.088.537-04, brasileiros, residentes nesta cidade. - - - - -

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 2985 de 19 de agosto de 1977 do Lº 2-O do SRI do 1º Ofício, 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Cachoeiro de Itapemirim/ES, segunda-feira, 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2011 (dois mil e onze). Eu, ~~Renata Mozer Lourencini~~ (Renata Mozer Lourencini), Escrevente Substituta, subscrevo. - - - - -

R.1-2201. Protocolo nº 3903 em 20 de janeiro de 2011.

Transferência do R.8-2985 do SRI da 1ª Zona de Cachoeiro de

Itapemirim/ES: R.8-2985. Protocolo 63.203. Data: 31 de julho de 1998.

HIPOTECA - Pela cédula de crédito industrial n 95/00357, emitida nesta cidade, em 15 de setembro de 1995 e aditivo de retificação e ratificação emitido nesta cidade, em 30 de setembro de 1996, tendo como emitente a firma PAONE IND. DO VESTUÁRIO LTDA., com sede nesta cidade, CGC 27 481 340/0001-38; AVALISTAS: Tarcisio José Perovano, CIC 243 622 987-20; Geraldo Balarini, CIC 418.533.007-30, Osmar Domingos Balarini, CIC 451.470.357-53, PAPILLON - Industria e Comº de Confeccões Ltda., CGC 27.368.737/0001-18; INTERVENIENTES GARANTIDORES: Osmar Domingos Balarini e sua mulher Elisa Maria Moreira Balarini, ele industrial, CIC 451.470.357-53, ela professora, CIC nº 559.088.537-04, a emitente tendo se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A, Agência Cachoeiro de Itapemirim, CGC 00.000.000/0083-38, da importância de R\$ 176.744,89 (cento e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), dá o imóvel objeto desta matrícula (R.5, AV.6 e 7-2985), em HIPOTECA, a título de financiamento, obrigou-se a pagar-lhe dita quantia em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, vencendo-me a primeira em 30 de outubro de 1996 e a última em 30 de setembro de 2000. Os juros serão devidos com base na Taxa Básica Financeira

MATRÍCULA Nº 2201

LIVRO Nº 2

(VERSO)

TBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, acrescida da sobretaxa de 1,200 (um inteiro e duzentos milésimos) pontos percentuais ao mês, correspondente a 15,389 (quinze inteiros e trezentos e oitenta e nove milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. Os pagamentos serão efetuados na Praça de Cachoeiro de Itapemirim. Cédula também registrada sob os nºs 19-2505; 9-22.326; 18-15.106 e 5.183 Lº 3. Cachoeiro de Itapemirim, sexta-feira, 31 (trinta e um) de julho de 1998 (mil novecentos e noventa e oito). Eu, (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente, datilografei. E, eu (Ruy Soares da Silva), Escrevente Substituto, Subcrevo. Cachoeiro de Itapemirim/ES, segunda-feira, 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2011 (dois mil e onze). Eu, *Renata* (Renata Mozer Lourencini), Escrevente Substituta, subcrevo.//

R.2-2201. Protocolo nº 3903 em 20 de janeiro de 2011.

Transferência do R.9-2985 do SRI da 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES: R.9-2985. Protocolo 63.204. Data: 31 julho de 1998.

HIPOTECA - pela cédula de crédito industrial nº 95/00355-X, emitida nesta cidade, em 15 de setembro de 1996 e aditivo de retificação e ratificação, emitido nesta cidade, em 30 de setembro de 1996, tendo como emitente a firma PAPILLON IND. COMº DE CONFECÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, CGC 27.368.737/0001-18; AVALISTAS: Tarcisio José Perovano, CIC 343.622.987-20; Geraldo Balarini, CIC 418.533.007-30; Osmar Domingos Balarini, CIC 451.470.357-53; PAONE - Industria do Vestuário Ltda., CGC 27.481.340/0001-38; INTERVENIENTES-GARANTIDORES: Osmar Domingos Balarini e sua mulher Elisa Maria Moreira Balarini, ele industrial, CIC 451.470.357-53, ela professora, CIC 559.088.537-04, a emitente tendo se tornado devedora do BANCO DO BRASIL S/A, Agência Cachoeiro de Itapemirim, CGC 00.000.000/0083-38, da importância de R\$ 367.568,17 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), dá o imóvel objeto desta matrícula (R.5 e AV.6 e 7-2985), em HIPOTECA, a título de financiamento, obrigou-se a pagar-lhe dita quantia em 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 de outubro de 1996 e a última em 30 de setembro de 2000. Os juros serão devidos com base na Taxa Básica Financeira - TBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, acrescida da sobretaxa de 1,200 (um inteiro e duzentos milésimos) pontos percentuais ao mês, correspondentes a 15,389 (quinze inteiros e trezentos e oitenta e nove milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. Os pagamentos

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA Nº

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTODR. SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIALOperador No
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

2201

LIVRO Nº 2

24 de janeiro de 2011

FICHA Nº

2

serão efetuados na Praça de Cachoeiro de Itapemirim. Cédula também registrada sob os nºs 19-15.106; 20-2505; 10-22.326 e 5.182 L 3. Cachoeiro de Itapemirim, sexta-feira, 31 (trinta e um) de julho de 1998 (mil novecentos e noventa e oito). Eu, (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente, datilografei. E, eu (Ruy Soares da Silva), Escrevente Substituto. Subcrevo. Cachoeiro de Itapemirim/ES, segunda-feira, 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2011 (dois mil e onze). Eu, *Renata* (Renata Mozer Lourencini), Escrevente Substituta, subcrevo.-////////////////////

AV.3-2201. Protocolo nº 3903 em 20 de janeiro de 2011.

Transferência do AV.10-2985 do SRI da 1ª Zona de Cachoeiro de

Itapemirim/ES: AV. 10-2985. Protocolo 68.819. Data: 16 de outubro de 1998. ADITIVO - de acordo com o Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Industrial n 95/00357-6, os contratantes aditaram a referida cédula no seguinte: **CONFISSÃO DE DÍVIDA** - Os devedores e seus avalistas, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, são se confessam solidariamente devedores do BANCO DO BRASIL S/A, do valor R\$ 243.352,25 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao saldo devedor da operação ora aditada; **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO** - para pagamento da dívida ora confessada e aditada, os devedores propõe e o credor concorda em receber a importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a ser paga em 72 (setenta e duas) prestações mensais e sucessivas, com os seguintes vencimentos e respectivos valores: em 26.09.1998 - R\$ 983,79; em 26.10.1998 - R\$1.004,12; em 26.11.1998 - R\$1.024,86; em 26.12.1998 - R\$1.046,04; em 26.01.1999 - R\$1.067,66; em 26.02.1999 - R\$ 1.089,12; em 26.03.1999 - R\$1.112,24; em 26.04.1999 - R\$1.135,22; em 26.05.1999 - R\$1.158,68; em 26.06.1999 - R\$1.182,62; em 26.07.1999 - R\$1.207,06; em 26.08.1999 - R\$1.232,00; em 26.09.199 - R\$1.257,46; em 26.10.1999 - R\$1.283,44; em 26.11.1999 - R\$1.309,96; em 26.12.1999 - R\$1.337,03; em 26.01.2000 - R\$1.364,66; em 26.02.2000 - R\$1.392,86; em 26.03.2000 - R\$1.421,64; em 26.04.2000 - R\$1.451,02; em 26.05.2000 - R\$1.481,00; em 26.06.2000 - R\$1.511,61; em 26.07.2000 - R\$1.542,84; em 26.08.2000 - R\$1.574,72; em 26.09.2000 - R\$1.607,26; em 26.10.2000 - R\$1.640,47; em 26.11.2000 - R\$1.674,37; em 26.12.2000 - R\$1.708,97; em 26.01.2001 - R\$1.744,28; em 26.02.2001 - R\$1.780,33; em 26.03.2001 - R\$1.871,12; em 26.04.2001 - R\$1.854,67; em 26.05.2001 - R\$1.892,99; em 26.06.2001 - R\$1.932,11; em 26.07.2001 - R\$1.972,03; em 26.08.2001 - R\$2.012,78; em 26.09.2001 - R\$2.054,37; em 26.10.2001 - R\$2.096,82; em 26.11.2001 - R\$2.140,15; em 26.12.2001 - R\$2.184,38; em 26.01.2002

MATRÍCULA Nº
2201

LIVRO Nº 2

(VERSO)

- R\$2.229,51; em 26.02.2002 - R\$2.275,58; em 26.03.2002 - R\$2.322,61; em 26.04.2002 - R\$2.370,60; em 26.05.2002 - R\$2.419,69; em 26.06.2002 - R\$2.469,68; em 26.07.2002 - R\$2.520,61; em 26.08.2002 - R\$2.572,70; em 26.09.2002 - R\$2.625,86; em 26.10.2002 - R\$2.680,12; em 26.11.2002 - R\$2.735,50; em 26.12.2002 - R\$2.792,03; em 26.01.2003 - R\$2.849,72; em 26.02.2003 - R\$2.908,61; em 26.03.2003 - R\$2.968,71; em 26.04.2003 - R\$3.030,06; em 26.05.2003 - R\$3.092,67; em 26.06.2003 - R\$ 3.156,58; em 26.07.2003 - R\$3.221,80; em 26.08.2003 - R\$3.288,38; em 26.09.2003 - R\$3.356,33; em 26.10.2003 - R\$3.425,68; em 26.11.2003 - R\$3.496,47; em 26.12.2003 - R\$3.568,72; em 26.01.2004 - R\$3.642,47; em 26.02.2004 - R\$3.717,73; em 26.03.2004 - R\$3.794,56; em 26.04.2004 - R\$3.872,97; em 26.05.2004 - R\$3.953,00; em 26.06.2004 - R\$4.034,68; em 26.07.2004 - R\$4.118,06; em 26.08.2004 - R\$4.203,16; ALTERAÇÃO DE ENCARGO FINANCEIROS - os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos calculados como base na Taxa Básica Financeira - TBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil ou outro índice que legalmente venha substituí-la, acrescida da sobretaxa de 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos percentuais ao mês, correspondente a 6,168% (seis inteiros, cento e sessenta e oito milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano; ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO - a cédula ora aditada terá seu vencimento final para 26 de agosto de 2004. Cachoeiro de Itapemirim, sexta-feira, 16 (dezesseis) de outubro de 1998 (mil novecentos e noventa e oito). Eu, Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente, datilografei. E, eu, Fabíola Simonato Soares), Oficiala Substituta, Subscrevo. Cachoeiro de Itapemirim/ES, segunda-feira, 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2011 (dois mil e onze). Eu, *Renata Mozer Lourencini* (Renata Mozer Lourencini), Escrevente Substituta, subscrevo.-////////////////////

AV.4-2201. Protocolo nº 3903 em 20 de janeiro de 2011.

Transferência do AV.11-2985 do SRI da 1ª Zona de Cachoeiro de Itapemirim/ES: AV.11-2985. Protocolo 63.820. Data: 16 de outubro de 1998. **ADITIVO** - de acordo com o Aditivo de retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Industrial nº 95/00355-X, os contratantes aditaram a referida cédula no seguinte: CONFISSÃO DE DÍVIDA - os devedores e seus avalistas, ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, são e se confessam solidariamente devedores ao BANDO DO BRASIL S/A, do valor de R\$ 498.149,85 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes ao saldo devedor da operação ora aditada;

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA Nº

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTODR. SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIALOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

2201

LIVRO Nº 2

24 de janeiro de 2011

FICHA Nº

3

ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO: para pagamento da dívida ora confessada e aditada, os devedores propõem e o credor concorda em receber a importância de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), a ser paga em 72 (setenta e duas) prestações mensais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores: em 26.09.1998 - R\$2.079,62; em 26.10.1998 - R\$2.121,40; em 26.11.1998 - R\$2.164,02; em 26.12.1998 - R\$2.207,50; em 26.01.1999 - R\$2.251,86; em 26.02.1999 - R\$2.297,10; em 26.03.1999 - R\$2.343,26; em 26.04.1999 - R\$2.390,34; em 26.05.1999 - R\$2.438,36; em 26.06.1999 - R\$2.487,36; em 26.07.1999 - R\$2.537,33; em 26.08.1999 - R\$2.588,31; em 26.09.1999 - R\$2.640,32; em 26.10.1999 - R\$2.693,37; em 26.11.1999 - R\$2.747,48; em 26.12.1999 - R\$2.802,68; em 26.01.2000 - R\$2.859,00; em 26.02.2000 - R\$2.916,44; em 26.03.2000 - R\$2.975,04; em 26.04.2000 - R\$3.034,81; em 26.05.2000 - R\$3.095,79; em 26.06.2000 - R\$3.157,99; em 26.07.2000 - R\$3.221,44; em 26.08.2000 - R\$3.286,16; em 26.09.2000 - R\$3.352,19; em 26.10.2000 - R\$3.419,54; em 26.11.2000 - R\$3.488,25; em 26.12.2000 - R\$3.558,33; em 26.01.2001 - R\$3.629,83; em 26.02.2001 - R\$3.702,76; em 26.03.2001 - R\$3.777,15; em 26.04.2001 - R\$3.853,04; em 26.05.2001 - R\$3.930,46; em 26.06.2001 - R\$4.009,43; em 26.07.2001 - R\$4.089,99; em 26.08.2001 - R\$4.172,16; em 26.09.2001 - R\$4.255,99; em 26.10.2001 - R\$4.341,50; em 26.11.2001 - R\$4.428,73; em 26.12.2001 - R\$4.517,72; em 26.01.2002 - R\$4.608,49; em 26.02.2002 - R\$4.701,08; em 26.03.2002 - R\$4.795,53; em 26.04.2002 - R\$4.891,89; em 26.05.2002 - R\$4.990,18; em 26.06.2002 - R\$5.090,44; em 26.07.2002 - R\$5.192,72; em 26.08.2002 - R\$5.297,05; em 26.09.2002 - R\$5.403,48; em 26.10.2002 - R\$5.512,04; em 26.11.2002 - R\$5.622,79; em 26.12.2002 - R\$ 5.735,77; em 26.01.2003 - R\$5.851,01; em 26.02.2003 - R\$5.968,57; em 26.03.2003 - R\$6.088,49; em 26.04.2003 - R\$6.210,82; em 26.05.2003 - R\$6.335,61; em 26.06.2003 - R\$6.462,90; em 26.07.2003 - R\$6.592,76; em 26.08.2003 - R\$6.725,22; em 26.09.2003 - R\$6.860,34; em 26.10.2003 - R\$6.998,18; em 26.11.2003 - R\$7.138,79; em 26.12.2003 - R\$7.282,22; em 26.01.2004 - R\$7.428,54; em 26.02.2004 - R\$7.577,79; em 26.03.2004 - R\$7.730,04; em 26.04.2004 - R\$7.885,36; em 26.05.2004 - R\$8.043,79; em 26.06.2004 - R\$8.205,41; em 26.07.2004 - R\$8.370,20; em 26.08.2004 - R\$8.538,45;

ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos calculados como Base na taxa Básica Financeira - TBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil ou outro índice que legalmente venha substituí-la, acrescida de sobretaxa de 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos percentuais ao mês, correspondente a 6,168% (seis inteiros, cento e sessenta e oito milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano;

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2

(VERSO)

2201

ALTERAÇÕES DO PRAZO DE VENCIMENTO - a cédula ora aditada terá seu vencimento final para 26 de agosto de 2004. Cachoeiro de Itapemirim, sexta-feira, 16 (dezesseis) de outubro de 1998 (mil novecentos e noventa e oito). Eu, (Alaécio Sant'Anna Carloto), Escrevente, datilografei. E, eu, (Fabiola Simonato Soares), Oficiala Substituta, Subcrevo. Cachoeiro de Itapemirim/ES, segunda-feira, 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2011 (dois mil e onze). Eu, *Renata Mozer Lourencini* (Renata Mozer Lourencini), Escrevente Substituta, subscrevo.-////////////////////

R.5-2201. Protocolo nº 3903 em 20 de janeiro de 2011.

PENHORA - de acordo com o Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim/ES, devidamente assinado pelo MM. Juiz Trabalho, Dr. Giovanni Antonio Diniz Guerra, extraído do Processo nº 0079400-86.2005.5.17.0132, tendo como exequente: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) e executados: PAONNE INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA, GERALDO BALARINI, OSMAR DOMINGOS BALARINI e TARCISIO JOSÉ PEROVANO, **foi procedido o registro da penhora no imóvel objeto desta matrícula**, conforme Auto de Penhora e Avaliação. Foi nomeado depositário fiel o Sr. Osmar Domingos Balarini, CPF nº 451.470.357-53. Sendo R\$35.123,25 (trinta e cinco mil, cento e vinte e três) o valor da dívida, atualizado até 31/08/2010 e R\$300.000,00 (trezentos mil reais) a avaliação do imóvel. Isento de Emolumentos. Cachoeiro de Itapemirim/ES, segunda-feira, 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2011 (dois mil e onze). Eu, *Renata Mozer Lourencini* (Renata Mozer Lourencini), Escrevente Substituta, subscrevo.-//

AV.6-2201. Protocolo nº 4927 em 26 de janeiro de 2011.

INDISPONIBILIDADE - de acordo com o ofício nº OFJ.0102.000452-1/2007, datado de 10 de julho de 2007, expedido pelo MM. Juíza da 2ª Vara Federal desta Comarca, Exma. Sra. Dra. Itália Maria Zimardi Arêas Poppe Bertozzi, extraído dos autos do processo número 99.0033769-7, que tem como exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e executados: PAONE INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.481.340/0001-38, TARSICIO JOSE PEROVANO, portador do CPF nº 243.622.987-20, OSMAR DOMINGOS BALARINI, portador do CPF nº 451.470.357-53, **o imóvel objeto desta matrícula fica considerado INDISPONÍVEL** até ulterior deliberação do respectivo juízo.

Emolumentos Isentos. Selo digital: 022970UWP1102-00283. Cachoeiro de Itapemirim/ES, quinta-feira, 26 (vinte e seis) de janeiro de 2012 (dois mil e doze). Eu, *Renata Mozer Lourencini* (Renata Mozer Lourencini), Escrevente Substituta, subscrevo.////////////////////

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA Nº

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ESTADO DO ESPÍRITO SANTODR. SILVIO DOS SANTOS NETO
OFICIALOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº

2201

LIVRO Nº 2

24 de janeiro de 2011

FICHA Nº

4

AV.7-2201. Protocolo nº 8458 em 16 de maio de 2016.

INDISPONIBILIDADE - de acordo com o ofício datado de 15 de maio de 2016, expedido pela Sra. Rosemary Marin Resende, Chefe de Secretaria da 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Cachoeiro de Itapemirim/ES, extraído dos autos do processo nº 0016539-05.2006.8.08.0011 (011.06.016539-3), que tem como Exequente: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e Executados: PAONNE INDUSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA, TARCISIO JOSÉ PEROVANO, GERALDO BALARINI, E OSMAR DOMINGOS BALARINI, **fica considerado INDISPONÍVEL até ulterior deliberação do respectivo juízo o imóvel objeto desta matrícula.** Emolumentos Isentos. Selo digital: 022970.BSG.1601-00287. Cachoeiro de Itapemirim/ES, terça-feira, 17 (dezessete) de maio de 2016 (dois mil e dezesseis). Eu, *Renata Mozer Lourencini* (Renata Mozer Lourencini), Escrevente Substituta.////

AV.8-2201. Protocolo nº 10275 em 18 de janeiro de 2019.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - de acordo com o Protocolo de Indisponibilidade nº 201901.1714.00693327-IA-280, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 17 de janeiro de 2019, expedido pela 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, referente ao processo número 00006971920044025002, que tem como requerido: OSMAR DOMINGOS BALARINI, portador do CPF nº 451.470.357-53, **o imóvel objeto desta matrícula fica considerado INDISPONÍVEL até ulterior deliberação do respectivo juízo.**

Emolumentos: Isento. Selo digital: 022970.YVD.1802.00230. Cachoeiro de Itapemirim/ES, sexta-feira, 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove). Eu, *Lorena Buffolo* (Lorena Buffolo), Escrevente Auxiliar, subscrevo.//////////

AV.9-2201. Protocolo nº 14317 em 17 de dezembro de 2024.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Conforme o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202412.1615.03761638-TA-710, extraído da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, datado de 16 de dezembro de 2024, expedido pela 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória/ES, referente ao processo número 00006971920044025002, que tem como requerido: OSMAR DOMINGOS BALARINI, CPF nº 451.470.357-53, a **INDISPONIBILIDADE constante na AV.8-2201, passa a ser considerada CANCELADA.** Emolumentos: Isento. Selo digital: 150516.LPU2407-00467. Cachoeiro de Itapemirim/ES, terça-feira, 17 (dezessete) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, *Josiane da Silva Sousa Fernandes* (Josiane da Silva Sousa Fernandes), Escrevente, subscrevo.

MATERIA N.º
2201

LIVRO N.º 2

(VERSO)

CNM: 150516.2.0002201-37

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

